

7.4.2. Anexo II - Dos fluxos para abertura de crédito adicional especial por anulação de dotações orçamentárias, oriundas recursos sem despesas correspondentes, e de utilização da reserva de contingência.

7.5. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)

Robson Máximo da Costa Leandro Martins Barbosa

Controlador Geral do Município Secretário Municipal de Planejamento

(assinado digitalmente)

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal

ANEXO I

ANEXO II

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.247, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	13 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA		
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	125 – Normatização e Fiscalização		
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Proj/Atividade:	2.110 - MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		(1.752) Recursos Vinculados ao Trânsito	117.000,00
3.1.90.13.00o Obrigações Patronais		(1.752) Recursos Vinculados ao Trânsito	8.500,00
3.1.91.13.00o Obrigações Patronais		(1.752) Recursos Vinculados ao Trânsito	8.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo		(1.752) Recursos Vinculados ao Trânsito	100.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	13 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	125 – Normatização e Fiscalização	
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	2.110 - MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(1.752) Recursos Vinculados ao Trânsito	233.500,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadrênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 19 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.248, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 857.754,84 (oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de **Programa, categoria econômica**, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	03 – FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		
Proj/Atividade:	2.058 - MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	(2.540) Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	453.092,98	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	(2.540) Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos – rendimentos de aplicação	69.721,86	

Órgão:	05 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/Atividade:	2.025 - MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos.		334.940,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º estão amparados pela anulação de dotação, conforme Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	03 – FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	
Proj/Atividade:	1.069 – CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$